



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.416, de 15 de maio de 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.489/2003.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.489, de 19 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal “Inácio Luiz do Nascimento”, localizada na Avenida Rio Arinos, 2085-S, Cohab Kennedy, na área urbana da cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 15 de maio de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município